



EDITAL SUPLEMENTAR BOLSAS PROMOP - PROFEI/UDESC

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA (PROFEI) da UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina torna públicos, pelo presente edital, as normas e procedimentos exigidos para a seleção e distribuição de 5 (cinco) bolsas do Programa de Monitoria de Pós-Graduação da UDESC – PROMOP/UDESC, de acordo com o Edital Suplementar PROMOP nº 02/2024, para estudantes do PROFEI/UDESC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Só poderá concorrer a bolsa de estudo PROMOP, o mestrando regularmente matriculado no PROFEI/UDESC que não acumule a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de estudos.

2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÕES

2.2 As inscrições estarão abertas, exclusivamente, para os estudantes ingressos nos anos de 2023 (Turma 3) e 2024 (Turma 4), e deverão ser realizadas de **30 de agosto a 08 de setembro de 2024** por meio de formulário de inscrições, disponível no link: <https://forms.gle/97HdcRBQLpnRgu367>

2.3 Só é possível acessar o formulário usando o e-mail institucional da UDESC.

2.4 O/a candidato/a deve enviar os seguintes documentos, digitalizados e em formato PDF (arquivos em outros formatos não serão aceitos):

- a) Ficha de Inscrição, preenchido e assinado pelo aluno (ANEXO A).
- b) Plano de Atividades do Monitor, preenchido e assinado (ANEXO B).
- c) Currículo Lattes atualizado e completo (www.cnpq.br) a partir de Junho de 2024.
- d) Formulário de informações Socioeconômicas (ANEXO J).
- e) Comprovante de renda bruta per capita (por pessoa) do núcleo familiar, conforme informado no formulário de informações Socioeconômicas.
- f) Todos os comprovantes e documentos digitalizados dos itens acima devem estar anexos a inscrição.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

3.1 Compete ao Monitor de Pós-Graduação:

- a) Assumir somente os encargos estabelecidos no seu Plano de Monitoria, devidamente aprovado, com dedicação de 12 horas/semanais ao Programa de Monitoria no Programa de Pós-Graduação a que está matriculado;
- b) Apresentar mensalmente a Ficha de Frequência do Monitor (ANEXO E) assinada pelo Professor Supervisor ao respectivo Programa de PósGraduação;
- c) Apresentar Relatório Final de Monitoria (ANEXO F) ao respectivo Programa de Pós-Graduação.

3.2 O horário e local de atividade do bolsista deverão ser compatíveis com a disponibilidade do mesmo, do Professor Supervisor e das atividades a serem desenvolvidas, constantes do Plano de Monitoria.



3.3 Os bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC.

3.4 Se o bolsista, sem justificativa fundamentada, der causa ao cancelamento de seu contrato, cabe a ele ressarcir à UDESC os valores recebidos, atualizados monetariamente.

3.5 Fica vedada a Defesa de Dissertação e de Tese, conforme o caso, ao Monitor que não apresentar ou não obtiver aprovação do Relatório Final de Monitoria.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação dos candidatos para a distribuição das bolsas será feita com base em critérios socioeconômico (peso 6) e acadêmico (peso 4).

4.1.1 No critério socioeconômico será considerada como referência uma média realizada dos valores de renda mensal de todo o núcleo familiar, incluindo o candidato. Essa soma será dividida pela quantidade de pessoas que moram na mesma casa com o candidato (a), de modo que a situação de vulnerabilidade econômica seja considerada na distribuição das bolsas do PROFEI.

4.1.2. Para efeitos de pontuação no critério socioeconômico, serão atribuídos os seguintes valores:

- I. 10.0 (dez pontos) - para candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar menor ou igual a R\$ 2.500,00;
- II. 8.0 (oito pontos) – para o candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar entre R\$ 2.500,01 e 3.500,00;
- III. 6.0 (seis pontos) - para o candidato que tenha uma renda mensal média de todo o núcleo familiar entre R\$ 3.500,01 e R\$ 5.000,00;
- IV. 4.0 (quatro pontos) - para o candidato que tenha renda mensal média acima de R\$ 5.000,01.

4.2. No critério acadêmico será considerada a nota obtida no Exame Nacional de Acesso, da instituição, respeitada a classificação final dos candidatos com base nos critérios de desempate.

4.3. A nota final do candidato é formada pela nota do processo seletivo multiplicada por 0,4 somada ao valor da pontuação socioeconômica multiplicado por 0,6.

4.4. No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o candidato que residir na cidade mais distante de Florianópolis terá preferência da bolsa sobre os demais candidatos empatados;

4.5. Persistindo o empate, prevalecerá aquele que tiver obtido melhor resultado no critério socioeconômico.

4.6. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades previstas na Matriz Curricular do PROFEI.

4.7. A bolsa de estudo será imediatamente cancelada, caso o discente incorra em qualquer uma das seguintes situações:

- I – Abandono do curso;
- II – Desligamento do curso;
- III – Desempenho insuficiente em uma ou mais disciplinas, incluindo por frequência;
- IV - Reprovação em qualquer uma das provas do Exame de Qualificação;
- V - Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da UDESC ou no seu Regimento ou normas relativas ao EDITAL SUPLEMENTAR PROPPG Nº 02/2024 - PROMOP UDESC PROGRAMA DE BOLSAS DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO.



5. DO CRONOGRAMA

30 de agosto a 08 de setembro de 2024	Período de inscrições
09 a 11 de setembro de 2024	Período de avaliação pela comissão
11 de setembro de 2024	Divulgação do Resultado preliminar
12 de setembro de 2024	Prazo para recurso
13 de setembro de 2024	Divulgação do resultado final

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Todas as informações, comunicações, documentos, anexos e links necessários ao processo de seleção serão disponibilizados no site do PROFEI, no seguinte endereço: <https://www.udesc.br/cead/mestrado PROFEI/bolsas>

6.2. Será cancelada a bolsa, com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, se praticada qualquer fraude pelo bolsista que comprove a alteração dos dados com vistas à concessão.

Parágrafo único - A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

6.3. No caso de o bolsista renunciar ou ser destituído da bolsa, esta será atribuída ao próximo candidato da lista de classificação do presente Edital.

6.4. A bolsa no valor de R\$2.100,00 será concedida pelo período de 10 (dez) meses, contados a partir de 01 de outubro de 2024 até dia 31 de julho de 2025.

6.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de avaliação, conforme a instância pertinente.

Será automaticamente desclassificado, o candidato que não organizar e/ou não apresentar os documentos comprobatórios exigidos neste edital.

Florianópolis-SC, 29 de agosto de 2024.

Profa. Soeli Francisca Mazzini MonteBlanco
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Educação Inclusiva



ANEXO A
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROGRAMA DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROMOP

CENTRO:

PROGRAMA:

CURSO:

NOME MONITOR:

PROFESSOR ORIENTADOR

PROFESSOR SUPERVISOR

PERÍODO PROPOSTO PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROMOP:

Início (dd/mm/aaaa)

Término (dd/mm/aaaa)

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua/Rod./Av.

Número

Complemento

Bairro

CEP

Cidade

UF

Reside desde (dd/mm/aaaa)

Tel. residencial (xx) xxxxx-xxxx

Tel. de contato (xx) xxxxx-xxxx

Celular (xx) xxxxx-xxxx

DADOS PESSOAIS:

CPF

Carteira de identidade

Órgão emissor

UF

Data de expedição

Título Eleitoral

Zona

Seção

Data de emissão

UF

Município

Data Nascimento (dd/mm/aaaa)

Nacionalidade

E-mail 1

Sexo:

Masculino

Feminino

Raça

E-mail 2

Nome da mãe

Estado civil

Ingresso do aluno no curso: (mês/ano)

Bolsas anteriores

Agência financiadora

Nível

Início (mês/ano)

Término (mês/ano)

DADOS BANCÁRIOS :

Banco 001

Agência (Número + Dígito)

Conta Corrente (Número + Dígito)

BANCO DO BRASIL*

(*) A conta deverá ser obrigatoriamente conta corrente do Banco do Brasil, não podendo ser conjunta, nem poupança e deve ser desbloqueada.

Local e data:

_____ SC, _____ de _____ de 202_____

Assinatura do Monitor

ANEXO B
PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR
PROGRAMA DE MONITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO – PROMOP

Programa: _____ Curso: _____

Monitor: _____

Professor Orientador: _____

Professor Supervisor: _____

Período proposto para a participação no Programa: _____ / _____ /202 a _____ / _____ /202

PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO

Docência orientada no âmbito do ensino de graduação: (especificar a disciplina de graduação em que o monitor vai atuar, a carga horária e o planejamento do monitor na disciplina) (**campo de preenchimento obrigatório**).

Pesquisa científica e tecnológica: (descrição das atividades a serem desenvolvidas) (**campo de preenchimento obrigatório**).

O Professor Supervisor deve especificar detalhadamente quais serão as atividades semanais a serem desenvolvidas pelo Monitor durante o período estabelecido no Programa. O Plano de Atividades deve levar em consideração a carga horária de 12 (doze) horas semanais e não deve interferir com as atividades curriculares do aluno no Curso.

**Assinatura do Professor
Supervisor**

**Assinatura do Professor
Orientador**

Assinatura do Monitor

ANEXO J

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS

DADOS PESSOAIS	
Nome	CNPJ/CPF
Nome Social:	
QUADRO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E COMPROVAÇÃO DE RENDA	
DADOS DO CANDIDATO	
Número de pessoas que moram na mesma casa com o/a candidato/a: _____	
Idade em anos:	Renda Bruta Mensal do/a candidato/a: R\$:
NÚCLEO FAMILIAR	
FAMILIAR 1	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal: R\$:
FAMILIAR 2	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 3	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 4	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
FAMILIAR 5	
Nome Completo:	Grau de Parentesco:
Grau de Instrução:	Situação de Trabalho: () Desempregado () Empregado
Cargo/Profissão:	Renda Bruta Mensal R\$:
Total da renda bruta familiar mensal: R\$	



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3UQ2ZW06**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SOELI FRANCISCA MAZZINI MONTE BALNCO em 29/08/2024 às 13:25:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:40:47 e válido até 30/03/2118 - 12:40:47.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMzcxODdfMzcyMzBfMjAyNF8zVVEyWlcnNg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037187/2024** e o código **3UQ2ZW06** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.